



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Quixadá

1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá

Avenida Jesus, Maria e José, S/N, Bairro Jardim dos Monólitos - CEP 63909-003, Fone: (88) 3412-5660,
Quixadá-CE - E-mail: quixada.1civel@tjce.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA – MUTIRÃO DPVAT

Processo nº: **0050426-11.2020.8.06.0151**
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**
 Classe: **Procedimento Comum Cível**
 Assunto: **Acidente de Trânsito**
 Requerente **Pedro Paulo Martins Teixeira**
 Requerido: **Companhia Excelsior de Seguros e outro**

Aos **27 de Setembro de 2022, às 13h:27min**, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Giselli Lima de Sousa Tavares, teve lugar a audiência designada nos autos da ação em epígrafe.

PRESENÇAS: **Pedro Paulo Martins Teixeira**, acompanhado por seu(ua) advogado(a) Dra. Marcela de Sousa Marcolino, OAB/CE: 21.963; **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S.A.**, representada por seu preposto **Ítalo Breno Cordeiro Silva**, acompanhada por sua advogada **Isabel Teixeira das Chagas -OAB/RJ 158953**.

AUSÊNCIAS: Não houve.

NATUREZA DO ATO: Audiência de Conciliação DPVAT.

INICIADOS OS TRABALHOS, realizado o laudo pericial na data de hoje, não foi apresentada proposta de acordo pela parte promovida.

Ao final as partes se manifestaram por prazo para apresentação de memoriais por escrito, sendo deferido o prazo de 15 (quinze) dias para ambas as partes.

Questionado ainda as partes se há interesse em outras produções de provas, ambas se manifestaram pelo não interesse.

Após, com apresentação dos memoriais e/ou com decurso de prazo, sigam os autos conclusos para Sentença.

ENCERRAMENTO: Encerrado o ato, o presente termo de audiência fora submetido à apreciação das partes, tendo aprovado o seu teor. Nada mais havendo a tratar, eu, Talita Alves Rodrigues, Servidora Pública, Mat. 47.626, digitai-o, e eu, Márcia Oliveira Dantas, Supervisora da Unidade Judiciária, subscrevi-o, encaminhando, em seguida, a MMª Juíza de Direito desta Unidade.

Giselli Lima de Sousa Tavares
Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Quixadá



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Quixadá

1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá

Avenida Jesus, Maria e José, S/N, Bairro Jardim dos Monólitos - CEP 63909-003, Fone: (88) 3412-5660,
Quixadá-CE - E-mail: quixada.1civel@tjce.jus.br

Assinado Por Certificação Digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais** será admitido nos termos desta Lei.

~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;**
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.
Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.